Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

LEI Nº 1.838 DE, 20 de abril de 1995

ACRESCENTA O INCISO VII AO ARTIGO 283, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.699, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993, (INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE ITAGUAÍ).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica acrescentado ao Art. 283, constante da Lei Municipal nº 1.699, de 30 de setembro de 1993 (Institui o Código Tributário do Município de Itaguaí); o inciso VII com a redação seguinte:

ART. 283 -;
I -;
II -;
III -;
IV -;
V -;
VI -;
VII - acidente econômico ou físico.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 24 de abril de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

Autor: Vereador: MARCIO ALFREDO DE SOUZA PINTO.